



ATA DA PLENÁRIA CEDCA/SC – NOVEMBRO 2018

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina (CEDCA/SC) reuniu-se em Assembleia Ordinária, na sala de reuniões da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação - SST, às 13h e 30min, com a presença dos seguintes Conselheiros: Governamentais: Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST: Fabiani Lima, Secretaria de Estado da Casa Civil – SCC: Danyelle Cristina Schemes, Secretaria da Educação – SED: Viviane Silva da Rosa, Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SJC: Jordana Latife Daniel, Secretaria de Estado da Saúde – SES: Halei Cruz, Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP: Luciana Helena dos Santos (Polícia Militar) e Antonio Brito (Polícia Civil), e Não Governamentais: Associação Espaço Alternativo – AEA: Michele F. Hipólito, Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas: Jaime Rodolfo Navarro Soto, Centro de Direitos Humanos e Cidadania – CDHC: Maria Odete da Costa, Comunidade Terapêutica Casa da Restauração – CTCR: Fabiana A. Manoel, Fórum Catarinense Pelo Fim da Violência e Exploração Sexual Infantojuvenil – FCPFVESIJ: Rosely Steil, Instituto Paternidade Responsável – IPR: Rosane Magali Lang Wiggers, Organização Casa dos Sonhos – OCS: Mariana dos S. Luiz, Organização Mundial de Educação Pré - Escolar - OMEP-BR-SC: Elaine Paes e Lima e a instituição suplente: Centro Cultural Escrava Anastácia – CCEA: Tamiris Moreira Espíndola e Gabriel de Leão. Também estavam presentes os senhores Ivan José Marin e Jairton Fabeni Domingues do CONEDE e Valdir Gugiel da Rede Marista. Justificativa de ausência: ACCT e COMBEMTU (excesso de demanda profissional). A Conselheira Maria Aparecida Pires coordenou a plenária devido à ausência dos demais membros da mesa coordenadora que estavam em atividades externas. Maria Aparecida declarou por aberta a plenária e colocou a pauta em votação sendo aprovada por unanimidade. Colocou a ata de agosto em votação que foi aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes, pois todos já haviam recebido antecipadamente por e-mail e se manifestado. A plenária continuou os trabalhos de discussão das diretrizes e das metas da política e dos planos decenais (iniciadas na reunião da Comissão Intersetorial do dia de ontem e hoje pela manhã) aprovando-as por unanimidade. Conforme discutido e deliberado também na reunião da Comissão Intersetorial, a plenária reafirma a aprovação da criação do site com os resultados do diagnóstico da realidade social da criança e do adolescente do estado de Santa Catarina, por indicador social. O site será hospedado em um servidor da empresa contratante, a qual deverá mantê-lo no ar por pelo menos um ano e meio, com possibilidade de renovação caso for de interesse do CEDCA ou da SST. Este site deverá apresentar o mapa do Estado de Santa Catarina, representando as divisões territoriais definidas no diagnóstico, que no caso refere-se as associações municipais, deverá ser ilustrado todos os indicadores sociais calculados por eixo de direito do ECA, apresentando as diferenças das regiões, de modo que as ações possam ser planejadas de acordo com a realidade local. Os Planos corespondem aos eixos de direito, segundo o ECA: Direito à Convivência Familiar e Comunitária; Direito à Vida e a Saúde; Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade; Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer; Direito à Profissionalização e Proteção no trabalho. Para cada eixo de direito, deverá conter os resultados dos indicadores em número e em escala de cores, contendo uma legenda de menor à maior valor, bem como os indicadores deverão ser apresentados de forma dinâmica e estarem disponível no site os seis volumes dos relatórios em formato PDF para download. Se faz de grande valia o desenvolvimento de um site contendo os resultados do diagnóstico social, afim de que todos os atores sociais do SGDCA venham ter acesso às informações do diagnóstico, como propósito de utilizá-lo como ferramenta importantíssima nas tomadas de decisões e



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DCA/SC)

Lei Estadual N.º 12.536, de 19/12/02; Decreto Regimento Interno N.º 802, de 12/04/96

- 51 planejamento estratégico das propostas a serem desenvolvidas em todo território estadual, na
52 área da infância e adolescência. Nada mais havendo a tratar, eu Lidia Vargas Peixer,
53 Secretária Executiva, lavrei esta que será aprovada e assinada em plenária posterior.